

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 468/2013

Realização de afetação de imóvel ao patrimônio do Município, destinando-o ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Polegar.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo municipal a realização de estudos para afetação de imóvel, localizado no Distrito de Novo Sarandi ao patrimônio municipal, com a finalidade de regularização deste, destinando o mesmo ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Polegar, localizado na Rua Florianópolis, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

Faz-se saber que o referido espaço é de propriedade de terceiro, em nome de Mareli Dalcin Tonin, e abriga atualmente uma unidade de atendimento infantil, com cerca de 50 crianças, todavia a proprietária, manifestou-se favorável à afetação do imóvel ao patrimônio municipal.

Ressalta-se que a Lei Orgânica do Município de Toledo preceitua em seu Art. 148,§3º, que quando ocorrer casos como o mencionado nesta proposição, sendo de interesse público e havendo entendimento entre as partes, a efetivação pode ser aprovada pelo Legislativo, podendo, portanto, legalmente ser concretizada.

Assim sendo, diante da necessidade de que o espaço seja efetivamente consolidado como patrimônio do Município, a fim de dar continuidade às atividades educacionais na localidade, e ainda, estar apto a receber futuros investimentos públicos, é que solicitamos a adoção de procedimentos constantes nesta proposição legislativa por parte desta Municipalidade.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2013

ROGÉRIO MASSING

IND 468/2013
AUTORIA: Ver. Rogério Massing

